"SUBMETER CRIANÇA E ADOLESCENTE À PROSTITUIÇÃO OU À EXPLORAÇÃO SEXUAL É CRIME E DÁ CADEIA DE ATÉ 10 ANOS".

Lei nº 10.887 de 02 de março de 2011.



Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto – SP Secretaria Municipal da Fazenda

Obs.: Trata-se apenas de modelo e a placa deverá ser de 60 cm x 70 cm e estar localizada na recepção, em local visível.